

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Transformação do tipo jurídico, passando para sociedade anônima de capital fechado, e alteração da denominação social, passando para “TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A”)

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **CLÁUDIO HENRIQUE RESENDE BATISTA**, brasileiro, casado sob o regime da separação convencional de bens, advogado, titular da cédula de identidade RG n. 32.554.913-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 043.991.429-95, domiciliado no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua da Glória, n. 251, edifício Neo Corporate, conjunto n. 504, bairro Centro Cívico, CEP 80030-060, único sócio representante da totalidade do capital social da **TAIGA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede no município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, à avenida Atlântica, n. 1.814, apartamento n. 2002, bairro Centro, CEP 88330-012, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.431.277/0001-34 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42209528316 (“Sociedade”), resolve alterar, transformar o tipo jurídica da Sociedade para sociedade anônima de capital fechado e consolidar a redação do estatuto social, conforme cláusulas e disposições a seguir:

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio **CLÁUDIO HENRIQUE RESENDE BATISTA**, cede e transfere, de forma onerosa, 36.000 (trinta e seis mil) quotas de emissão do capital social da Sociedade de sua titularidade, com tudo que elas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos ou gravames, de qualquer natureza, à sócia ingressante **FERNANDA HELAINE WILLUWEIT**, brasileira, casada sob o regime de separação convencional de bens, inscrita no CPF/MF sob n. 062.085.729-32, residente e domiciliada no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Professora Doracy Cezzarino, n. 138, bairro Portão, CEP 80320-200.

CLÁUSULA SEGUNDA – O cedente, a cessionária e a Sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação à cessão de quotas acima efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros a qualquer título, bem como declara a cessionária conhecer a situação econômica e financeira atual da Sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante das deliberações acima realizadas, a Cláusula Quinta do contrato social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme abaixo descrito:*



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Transformação do tipo jurídico, passando para sociedade anônima de capital fechado, e alteração da denominação social, passando para “TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A”)

<i>SÓCIO(A)</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>CAPITAL</i>	<i>PARTICIPAÇÃO</i>
<i>CLÁUDIO HENRIQUE RESENDE BATISTA</i>	<i>54.000</i>	<i>R\$54.000,00</i>	<i>60%</i>
<i>FERNANDA HELAINE WILLUWEIT</i>	<i>36.000</i>	<i>R\$ 36.000,00</i>	<i>40%</i>
<i>TOTAL</i>	<i>90.000</i>	<i>R\$ 90.000,00</i>	<i>100%</i>

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações sociais, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: A cada quota corresponderá a um voto nas reuniões de sócios.

Parágrafo Terceiro: É expressamente vedado aos sócios concederem as quotas da Sociedade, e/ou direitos a elas inerentes, em garantia a terceiros, sendo que qualquer transferência de quotas da Sociedade, e/ou direitos a elas inerentes, deverá observar as regras previstas neste contrato social e/ou em eventual acordo de sócios da Sociedade.”.

TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA QUARTA – Visando melhor atender os interesses sociais da Sociedade, os sócios decidem pela transformação do tipo jurídico da Sociedade, passando de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, bem como sem prejuízos de seus credores, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes da Lei n. 10.406/2022 e artigos 220 e 222 da Lei n. 6.404/1976. Em razão da transformação do tipo jurídico da Sociedade, esta passa a ser denominada como “Companhia” e os atuais sócios passam a ser denominados como “acionistas”.

MANUTENÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – Os acionistas decidem aprovar a manutenção do capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo certo que as 90.000 (noventa mil) quotas representativas do seu capital social são convertidas em 90.000 (noventa mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de forma que cada quota detida pelos acionistas é convertida em uma ação representativa do capital social da Companhia, ou seja, sem alteração do percentual de propriedade da participação no capital social, conforme Boletim de Subscrição anexo à



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Transformação do tipo jurídico, passando para sociedade anônima de capital fechado, e alteração da denominação social, passando para “TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A”)

presente (Anexo I). As participações do capital social, após a transformação do tipo jurídico e conversão das quotas em ações, encontram-se expressas no quadro abaixo:

ACIONISTAS	AÇÕES	PERCENTUAL (%)
CLÁUDIO HENRIQUE RESENDE BATISTA	54.000	60%
FERNANDA HELAINE WILLUWEIT	36.000	40%
TOTAL	90.000	100%

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – Diante da decisão de transformação do tipo jurídico, em cumprimento das disposições legais relativas ao nome empresarial das sociedades anônimas, os acionistas decidem alterar a denominação social da Companhia, passando de “TAIGA PARTICIPAÇÕES LTDA” para “TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A”.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – Em virtude da transformação do tipo jurídico da Companhia, em cumprimento às disposições legais relativas à administração das sociedades anônimas, esta passará a ser administrada por uma diretoria composta por 1 (um) diretor, sendo este denominado “Diretor Sem Designação Específica”.

CLÁUSULA OITAVA – É eleito para compor a diretoria, por um mandato de 03 (três) anos, **CLÁUDIO HENRIQUE RESENDE BATISTA**, anteriormente qualificado, ora designado para o cargo de Diretor Sem Designação Específica. O diretor nomeado fica desde já empossado em seu cargo, mediante assinatura do termo de posse, lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia.

CLÁUSULA NONA – O diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



TAIGA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n. 18.431.277/0001-34
NIRE 42209528316

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Transformação do tipo jurídico, passando para sociedade anônima de capital fechado, e alteração da denominação social, passando para “TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A”)

APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Por fim, os acionistas decidem por reformular o Estatuto Social da Sociedade, mediante, inclusive, mas não se limitando, a exclusão de artigos e/ou modificação do número de ordem que lhes fora anteriormente atribuído, e decidem aprovar o Estatuto Social da Companhia (Anexo II), que passa a fazer parte integrante da presente Alteração do Contrato Social:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato social, em 01 (uma) via digital, para todos os fins de direito.

Balneário Camboriú – SC, 15 de outubro de 2025.

CLÁUDIO HENRIQUE RESENDE BATISTA

Sócio / Acionista

FERNANDA HELAINE WILLUWEIT

Sócia Ingressante / Acionista

Visto do Advogado:

Luis Guilherme Badotti Linhares
OAB/PR n. 123.541



TAIGA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n. 18.431.277/0001-34
NIRE 42209528316

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Transformação do tipo jurídico, passando para sociedade anônima de capital fechado, e alteração da denominação social, passando para "TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A")

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A	
Capital Subscrito e Integralizado neste ato:	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).	
Número de Ações Subscritas:	54.000 (cinquenta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Subscritor	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
CLÁUDIO HENRIQUE RESENDE BATISTA, brasileiro, casado sob o regime da separação convencional de bens, advogado, titular da cédula de identidade RG n. 32.554.913-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 043.991.429-95, domiciliado no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua da Glória, n. 251, edifício Neo Corporate, conjunto n. 504, bairro Centro Cívico, CEP 80030-060.	54.000 (cinquenta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas decorrem da conversão de quotas detidas pelo acionista, subscritas e totalmente integralizadas, em ações.

Balneário Camboriú - SC, 15 de outubro de 2025.

CLÁUDIO HENRIQUE RESENDE BATISTA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2026

Arquivamento 42300070076 Protocolo 254593909 de 28/11/2025 NIRE 42300070076

Nome da empresa TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149706970248367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2026

TAIGA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n. 18.431.277/0001-34

NIRE 42209528316

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Transformação do tipo jurídico, passando para sociedade anônima de capital fechado, e alteração da denominação social, passando para “TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A”)

**ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Denominação da Companhia:	TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A	
Capital Subscrito e Integralizado neste ato:	R\$ 36.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).	
Número de Ações Subscritas:	36.000 (trinta e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	
Subscritor	Ações subscritas	Valor e forma da integralização
FERNANDA HELAINE WILLUWEIT, brasileira, casada sob o regime de separação convencional de bens, inscrita no CPF/MF sob n. 062.085.729-32, residente e domiciliada no município de Curitiba, estado do Paraná, à rua Professora Doracy Cezzarino, n. 138, bairro Portão, CEP 80320-200.	36.000 (trinta e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	As ações ora subscritas decorrem da conversão de quotas detidas pelo acionista, subscritas e totalmente integralizadas, em ações.

Balneário Camboriú - SC, 15 de outubro de 2025.

FERNANDA HELAINE WILLUWEIT

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2026

Arquivamento 42300070076 Protocolo 254593909 de 28/11/2025 NIRE 42300070076

Nome da empresa TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149706970248367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2026

TAIGA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n. 18.431.277/0001-34
NIRE 42209528316
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Transformação do tipo jurídico, passando para sociedade anônima de capital fechado, e alteração da denominação social, passando para “TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A”)

ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL DA
TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF sob n. 18.431.277/0001-34
NIRE 42209528316

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia denomina-se TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A.

Artigo 2º. A Companhia possui sede no município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, à avenida Atlântica, n. 1.814, apartamento n. 2.002, bairro Centro, CEP 88330-012, podendo, por deliberação dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do País ou do exterior.

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 19 de junho de 2013.

Artigo 4º. A Companhia tem por objeto social as atividades de: **(i)** compra e venda de participações societárias; **(ii)** participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista; **(iii)** compra e venda de bens móveis e imóveis próprios; e **(iv)** administração de bens móveis e imóveis próprios, incluindo a locação.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: As ações são indivisíveis e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Parágrafo Segundo: É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Transformação do tipo jurídico, passando para sociedade anônima de capital fechado, e alteração da denominação social, passando para “TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A”)

Artigo 6º. O capital social da Companhia é representado por ações ordinárias, podendo ser emitidas ações preferenciais, a critério da assembleia geral.

Artigo 7º. Por deliberação da assembleia geral, o capital social da Companhia pode ser aumentado mediante a capitalização de lucros ou reservas, sendo facultativa a emissão de novas ações correspondentes ao aumento entre seus acionistas, na proporção do número de ações que possuem.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º. A Diretoria é o órgão de administração da Companhia.

Artigo 9º. A Diretoria da Companhia será composta por 1 (um) diretor, acionista ou não, residente no país, sendo designado como Diretor Sem Designação Específica.

Parágrafo Primeiro: O Diretor é eleito e destituído, com ou sem justa causa, pela assembleia geral, devendo esta eleger o substituto. O mandato será de 03 (três) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão se estenderá até a investidura do novo eleito no mesmo cargo.

Parágrafo Segundo: A investidura do Diretor em seu cargo será feita mediante a assinatura do termo de posse, lavrado no livro de Atas de Reunião da Diretoria, no prazo da Lei.

Parágrafo Terceiro: Em caso de impedimento, o Diretor será destituído pela assembleia geral, devendo esta eleger o substituto. Ocorrendo a vacância do Diretor, por morte, interdição ou renúncia, a assembleia geral elegerá o substituto, o que deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto: O Diretor fará jus ao recebimento do valor mensal correspondente a 1 (um) salário-mínimo mensal nacional, a título de *pró-labore*.

Artigo 10º. Ao Diretor compete representar a Companhia, nos termos deste estatuto social, bem como coordenar e superintender os negócios sociais que se relacionem com o objeto social da Companhia, zelando pelo seu regular funcionamento.



TAIGA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n. 18.431.277/0001-34
NIRE 42209528316
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Transformação do tipo jurídico, passando para sociedade anônima de capital fechado, e alteração da denominação social, passando para “TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A”)

Artigo 11º. O Diretor tem amplos poderes de administração e gestão de negócios, nos limites das atribuições que lhe compete em razão deste estatuto ou de deliberação da assembleia geral, observando o objeto social e as prescrições legais e regulamentares.

Artigo 12º. A representação da Companhia, ativa ou passiva, nos atos e negócios em geral, será feita sempre pelo Diretor, **isoladamente**.

Artigo 13º. A Companhia poderá, ainda, ser representada nos atos e negócios por 01 (um) procurador com poderes especiais, conforme procuração outorgada nos termos do artigo 14 deste estatuto social.

Artigo 14º. Ao procurador referido no artigo 13 será outorgada procuração por instrumento público ou privado, devendo conter prazo determinado, limitado a 01 (um) ano, salvo na hipótese de mandato outorgado para fins judiciais, que poderá ser por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15º. A assembleia geral, convocada e instalada de acordo com a Lei e este estatuto social, será presidida pelo Diretor.

Parágrafo Único: O Presidente da assembleia geral convidará um dos presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 16º. É necessária a aprovação de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto para a deliberação sobre toda e qualquer matéria colocada em exame nas assembleias gerais.

Artigo 17º. A assembleia geral reunir-se-á: (i) ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar matéria que lhe é atribuída por lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses e os dispositivos da Lei e do estatuto social o exigirem.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações da assembleia geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes.



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Transformação do tipo jurídico, passando para sociedade anônima de capital fechado, e alteração da denominação social, passando para “TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A”)

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18º. O Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros e igual número de suplentes, funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado por deliberação da assembleia geral ou a pedido de acionistas, nos termos da Lei.

Artigo 19º. A assembleia geral que eleger os membros do conselho fiscal deverá fixar sua remuneração e aprovar o regimento interno do órgão.

Parágrafo Único: Cada período de funcionamento do conselho fiscal termina na primeira assembleia geral ordinária realizada após a sua instalação.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS e DE SUA DESTINAÇÃO

Artigo 20º. O exercício social coincide com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, momento no qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à assembleia geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 21º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a previsão para pagamento do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Parágrafo Único: O lucro líquido ajustado terá a seguinte destinação: **(i)** 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **(ii)** do saldo remanescente, 5% (cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; e **(iii)** o restante do lucro líquido terá a destinação deliberada pela assembleia geral.

Artigo 22º. A Companhia poderá, por deliberação da assembleia geral, pagar juros sobre o capital próprio, imputando o montante dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo, nos limites da lei.

Artigo 23º. Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.



TAIGA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n. 18.431.277/0001-34
NIRE 42209528316

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(Transformação do tipo jurídico, passando para sociedade anônima de capital fechado, e alteração da denominação social, passando para “TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A”)

Artigo 24º. A Companhia poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e distribuir dividendos intermediários, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso, se assim aprovado pela assembleia geral.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o conselho fiscal que funcionará nesse período, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26º. Qualquer divergência ou controvérsia relacionada à esta Companhia ou quaisquer títulos de sua emissão, incluindo aquelas entre acionistas e/ou administradores, deverá ser submetida ao Foro da Comarca de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina.

Artigo 27º. O presente estatuto social rege-se pelas disposições da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

Acionistas:

CLÁUDIO HENRIQUE RESENDE BATISTA

Acionista/Diretor

FERNANDA HELAINE WILLUWEIT

Acionista

Visto do Advogado:

Luis Guilherme Badotti Linhares
OAB/PR n. 123.541

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2026

Arquivamento 42300070076 Protocolo 254593909 de 28/11/2025 NIRE 42300070076

Nome da empresa TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149706970248367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2026



254593909

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TAIGA PARTICIPACOES S/A
PROTOCOLO	254593909 - 20/01/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42300070076
CNPJ 18.431.277/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2026
SOB N: 42300070076

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04399142995 - CLAUDIO HENRIQUE RESENDE BATISTA - Assinado em 07/01/2026 às 17:57:22

Cpf: 06208572932 - FERNANDA HELAINE WILLUWEIT - Assinado em 19/01/2026 às 21:54:47

Cpf: 12627148931 - LUIS GUILHERME BADOTTI LINHARES - Assinado em 07/01/2026 às 17:30:48



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2026

Arquivamento 42300070076 Protocolo 254593909 de 28/11/2025 NIRE 42300070076

Nome da empresa TAIGA PARTICIPAÇÕES S/A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149706970248367

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2026 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/01/2026